

COMUNICADO

SUSPENSÃO DA RESOLUÇÃO n.º 1 BR_CA/INCM/2024, de 19 de FEVEREIRO

Em decorrência da recomendação do Conselho de Ministros, na sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2024, a Autoridade Reguladora das Comunicações – INCM comunica:

1. A suspensão da Resolução n.º 1 BR_CA/INCM/2024, de 19 de Fevereiro, que fixa os limites mínimos das tarifas de telecomunicações;
2. Decorrem estudos adicionais, em coordenação com as operadoras de telefonia, no sentido de dar seguimento às recomendações do Conselho de Ministros.

O Conselho de Administração

Maputo, 4 de Junho de 2024